

EDITAL Nº 01/2020 Programa PIBID da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CAPES/UCDB

A Universidade Católica Dom Bosco por meio da Pró-reitora de Graduação e Extensão (PROGEX), torna pública a abertura das inscrições para estudantes de graduação dos cursos de licenciatura que aderiram ao Programa PIBID da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), em conformidade com o Edital Capes nº 01/2020.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar estudantes, dos Cursos de Licenciatura, nas categorias bolsista e voluntária, para participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Capes/UCDB (PIBID) na Universidade Católica Dom Bosco.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de Inscrição pelo link https://site.ucdb.br/pesquisa-e-inovacao/6/propp/469/pibid/15971/	21 a 26 de setembro de 2020
Divulgação de resultado no Portal PIBID-UCDB	29 de setembro de 2020

3. DO PROGRAMA PIBID

3.1. O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

3.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID - tem vigência de 18 meses e tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e a educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID

4.1 Dos sujeitos participantes do PIBID entende-se por:

a) Bolsista de iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária total do Curso de Licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

b) Professor supervisor: docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

c) Coordenador de área: professor da UCDB responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

d) Coordenador institucional: professor da UCDB responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

e) Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por coordenador de área, supervisores, discentes bolsistas e até 6 discentes voluntários.

5. DAS BOLSAS

5.1. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela Capes apenas ao estudante participante do Programa, classificado conforme número de cotas designado por núcleo.

5.2. A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

5.3. O estudante não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

5.3.1. O estudante já participou de edições anteriores do PIBID, como bolsista, deverá informar-se junto à Capes sobre a quantidade de bolsas já recebidas.

5.3.2. Caso complete o tempo máximo de 18 meses, o estudante poderá permanecer no PIBID apenas na modalidade voluntário.

5.4. A substituição de bolsistas na modalidade de PIBID somente poderá ser realizada por outro estudante não bolsista do mesmo subprojeto, e, em caso de não haver estudante selecionado, será aberto novo edital de seleção para preenchimento de vagas remanescentes.

5.4.1 O ingresso de estudantes de iniciação à docência no Programa só será possível mediante a participação nos editais específicos para seleção de estudantes.

5.4. A relação de vagas está disponível no item 5.9 deste edital.

5.5. A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da Capes.

5.6. O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UCDB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

5.7. Serão homologados, neste edital, a cada 8 residentes com bolsa, 2 voluntários, sendo que os demais ficarão no cadastro de reserva e serão chamados respeitando-se a ordem de classificação, quando houver vacância.

5.8. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2020, na Ação – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.

5.9 Distribuição das vagas:

O número de vagas para os cursos, atenderá até 24 cotas, sendo as cotas disponibilizadas pela CAPES, nos cursos de Licenciaturas, Pedagogia, Biologia, Educação Física e Letras.

DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1. É vedado aos participantes do programa:

a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);

b) receber bolsa quando as atividades do subprojeto estiverem formalmente suspensas;

c) receber bolsa quando afastado do subprojeto por período superior a 14 dias;

d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; e

e) receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores.

5.2. Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Capes/Gab nº 259, de 17 de dezembro de 2020, os bolsistas terão as bolsas canceladas de acordo com o estabelecido no art. 58.

5.3. Não se aplica ao disposto no item 5.1, alínea “d” deste Edital, o recebimento de:

I - Bolsa do Prouni; e

II - Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a estudantes comprovadamente carentes, tais como: auxílio permanência, moradia, alimentação, inclusão digital, auxílio emergencial, bolsa família, dentre outros.

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência serão realizadas do dia 22/09/2020 ao dia 25/09/2020.

6.1 As inscrições deverão ser feitas na página da UCDB - do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UCDB no link:

<https://site.ucdb.br/pesquisa-e-inovacao/6/propp/469/pibid/15971/>

o estudante deverá colocar o RA e a senha da UCDB para:

a) confirmar/preencher seus dados;

6.2 Dos requisitos para inscrição

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura de Pedagogia, Letras, Biologia, Educação Física da IES, na área do subprojeto;

II - Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

IV - Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid, a serem realizadas nas escolas públicas da cidade e na universidade sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, durante a vigência da bolsa, a qual estará condicionada à matrícula no curso de licenciatura em cada um dos semestres;

V - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

VI – Não ser bolsista de Iniciação Científica – CNPq bolsa UCDB.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do Processo Seletivo para bolsista e voluntário PIBID será publicado na página -UCDB, dia 29/09/2020.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

8.2 - Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente edital.

8.3 – Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, de acordo com a legislação vigente.

Campo Grande MS, 21 de setembro de 2020.

Profa. Ana Paula Gaspar Melim
Coordenadora Institucional do PIBID-UCDB

Profa. Rubia Renata Marques
Pró-Reitora de Graduação e Extensão